



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2020/DE – PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ATENÇÃO:

- Conforme notícia divulgada no site do Ifes em 12 de maio de 2020, o pagamento do auxílio-transporte está suspenso até o retorno das atividades presenciais, fiquem atentos as notícias no site do Ifes e nas redes sociais do campus – Nova Venécia para acompanhar qualquer alteração nessa decisão.
- Os estudantes que residem em Nova Venécia para estudar, e solicitaram auxílio-transporte para retorno à casa da família aos fins de semana, não será concedido. Se observarem o Edital, a modalidade ofertada é o trecho residência x campus do Ifes. Assim, somente é considerado onde o aluno reside para fins de estudo no Ifes. Se for república em Nova Venécia, somente será concedido o auxílio para a utilização da viação São João e considerando a média de dias letivos do mês.
- Quanto aos valores dos auxílios que fazem parte desse Edital, ficaram da seguinte forma:

1. Auxílio-alimentação – R\$ 150,00 (100%) e R\$ 75,00 (50%);
2. Auxílio-transporte – valor máximo de R\$ 60,00 para transporte municipal (dentro de Nova Venécia) e R\$ 220,00 intermunicipal. Lembrado que os valores pagos são conforme o comprovante de pagamento apresentado, logo se o estudante comprovar gasto maior que os valores máximo será concedido apenas o limite acima descrito. Caso o valor seja menor que o valor máximo, será pago todo o valor comprovado.
3. Auxílio-moradia – Valor máximo de R\$ 250,00. Lembrado que os valores pagos são conforme o comprovante de pagamento apresentado, logo se o estudante comprovar gasto maior que os valores máximo será concedido apenas o limite acima descrito. Caso o valor seja menor que o valor máximo, será pago todo o valor comprovado.
4. Auxílio material didático e uniforme – valor máximo de R\$ 130,00. Lembrado que os valores pagos são conforme o comprovante de pagamento apresentado, logo se o estudante comprovar gasto maior que os valores máximo será concedido apenas o limite acima descrito. Caso o valor seja menor que o valor máximo, será pago todo o valor comprovado. O Auxílio material didático e uniforme será concedido apenas uma vez ao estudante, no primeiro pagamento após o resultado final deste Edital e os valores calculados estão conforme o apresentado na inscrição do Edital.
5. Para atender ao item 7.4 do Edital, sobre a entrega do termo de compromisso. O estudante deverá assinar o Termo de compromisso (Anexo XIII) e enviar através do link <http://bit.ly/Compromisso012020> até o dia **31 de Julho de 2020**. Preenchendo todos os campos solicitados. O documento deve estar assinado pelo estudante e responsável (se o

estudante for menor de idade) e anexado em imagem legível. O não envio do termo de compromisso desclassifica o estudante. Ou seja, caso o termo de compromisso não seja enviado até o dia 31 de Julho o estudante será desclassificado, conforme disposto no edital.

6. A partir da publicação do resultado final, fica estabelecido, conforme acordos firmados entre estudantes e CAM no ano de 2019, o novo período de entrega dos comprovantes de pagamento dos auxílios que será, sempre, mensalmente, entre os dias **01 e 10 de cada mês**. Fiquem atentos às redes sociais do campus para divulgação do endereço eletrônico (link) para envio dos comprovantes. **Repetindo: A entrega dos comprovantes de pagamento dos auxílios de julho começa no dia 01 e vai até o dia 10 desse mês.**

7. Os selecionados para Auxílio-moradia devem enviar os comprovantes de pagamento de aluguel referente aos meses de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO. Já os selecionados para Auxílio-transporte, os comprovantes de FEVEREIRO e MARÇO. Acessem o formulário para o envio dos comprovantes através do LINK. <http://bit.ly/ComprovantesJulho2020>

Estudantes com pedido de auxílio estudantil **deferido** por categoria.

Auxílio-transporte

Alysson Pereira Viana	Matheus Dossi Pinto
Eduardo Augusto de Oliveira Brisolla	Natália do Nascimento Dias
Gilbert de Oliveira Santos	Otavio valbusa Silva
Gilmar fernandes dos Santos Junior	Petala Lourenço Lima
Guilherme Marques Leite	Victor Hugo De Carvalho Sampaio
Julio Cesar Canal	Willian Pereira Trancoso
Luis Felipe Braga Valandro de Souza	Yasmim Peroba Vieira
Marcos Vinicius Andrade da Conceição	Yasmin Ferreira Costa
Marcio Breno da Silva Maciel	

Auxílio-transporte – Suplentes

Anna Carolina Calatrone Rozario	Sigrid Berger
Guilherme Ferreira e Silva	Vitória Monteiro Prado
Luisa Mayra Silva de Oliveira	

Auxílio-alimentação 100%

Alysson Pereira Viana	Jane Alves dos Santos Marques da Hora
Carlos Eduardo Pereira Vagmacker	Marcos Vinicius Andrade da Conceição
Dalmielly de figueiredo Alvez	Natália do Nascimento Dias
Davi Rocha Cancela	Quézia da Neves Oliveira Andrade
Eleni Biral Pestana	Samiry Santana Alves Santos
Gilbert de Oliveira Santos	Sigrid Berger
Gilmar fernandes dos Santos Junior	Vitória Monteiro Prado
Guilherme dos Santos Oliveira	Willian Pereira Trancoso
Guilherme Marques Leite	Yasmim Peroba Vieira

Auxílio-alimentação 50%

Otávio valbusa Silva
Petala Lourenço Lima

Wanderley Henrique Wolffgramm
Yasmin Ferreira Costa

Auxílio-alimentação – Suplentes

Anna carolina Calatrone Rozario
Eduardo Augusto de Oliveira Brisolla
Guilherme Ferreira e Silva
Luis Felipe Braga Valandro de Souza

Luisa Mayra Silva de Oliveira
Marcio Breno da Silva Maciel
Matheus Dossi Pinto
Victor Hugo De Carvalho Sampaio

Auxílio-moradia

Carlos Eduardo Pereira Vagmacker
Eduardo Augusto de Oliveira Brisolla
Gilbert de Oliveira Santos
Guilherme Ferreira e Silva
Luis Felipe Braga Valandro de Souza

Matheus Dossi Pinto
Sigrid Berger
Victor Hugo De Carvalho Sampaio
Yasmin Ferreira Costa

Auxílio-moradia – Suplentes

Anna carolina Calatrone Rozario

Luisa Mayra Silva de Oliveira

Auxílio Material Didático

Dalmielly de figueiredo Alvez
Gilmar fernandes dos Santos Junior
Guilherme dos Santos Oliveira

Samiry Santana Alves Santos
Yasmim Peroba Vieira

Auxílio-material Didático – Suplentes

Alysson Pereira Viana
Anna carolina Calatrone Rozario
Davi Rocha Cancela
Eduardo Augusto de Oliveira Brisolla
Eleni Biral Pestana
Gilbert de Oliveira Santos
Guilherme Ferreira e Silva
Guilherme Marques Leite

Jane Alves dos Santos Marques da Hora
Luis Felipe Braga Valandro de Souza
Luisa Mayra Silva de Oliveira
Marcio Breno da Silva Maciel
Matheus Dossi Pinto
Victor Hugo De Carvalho Sampaio
Vitória Monteiro Prado
Yasmin Ferreira Costa

Pedidos Indeferidos¹ – falta de documentação/outras situações²

Wanderley Henrique Wolffgramm	Faltou comprovante de pagamento do auxílio-transporte
Tainan Teixeira Breda	Estudante não apresentou comprantes de renda dos últimos 3 meses, apenas informou que a fábrica entrou em recesso. Apresentou contrato de adesão do transporte, porém sem informação quanto ao valor pago.
Josué Bonfim Vasconcelos	Aluno apresentou recurso, porém, a justificativa do recurso está ilegível. E não enviou os comprovantes de renda. Enviou apenas carteira de trabalho e documento pessoal, mas foi solicitado o de renda.
Renan Lovo Boni	Não apresentou comprovante de renda da mãe referente a atividade que exerce de carteira assinada. Consta na página 8 da Carteira de trabalho atividade exercida, sem registro de data de saída, portanto informa que ainda desempenha a função.
Mariana Assis Baeta Neves	Faltou comprovante de renda do irmão. Observar a atividade exercida e o documento solicitado no Anexo I do Edital.
Rosiane Moura Da Silva	Faltaram carteiras de trabalho do grupo familiar, enviou apenas a da estudante. Faltaram comprovantes de renda do grupo familiar, não enviou nenhum. Informou que duas pessoas possuem problemas de saúde, mas enviou laudo e receita de apenas uma.
Lorenzo Sasso Aragão	Aluno apresentou recurso, porém, permaneceram faltando páginas das carteiras de trabalho. Não enviou o Anexo do pedido de recurso, que está no Edital.
Gleison Toneto da Silva	Faltaram páginas da carteira de trabalho. Faltaram comprovantes de renda. Faltaram documentos para auxílio-moradia, enviou apenas o recibo.
Rhayla Francisca Marinho	Faltaram páginas das carteiras de trabalho de todos os membros do grupo familiar. Não foi possível identificar a qual(is) membro(s) da família pertenciam alguns documentos. Foto da declaração do irmão que não possui carteira de trabalho estava

¹ Os estudantes que constam o nome do auxílio indeferido, por exemplo – auxílio-moradia, tiveram pedido indeferido apenas para o auxílio citado. Os estudantes que não aparece o nome do auxílio estão com todos os auxílios solicitados indeferidos.

² Verificar no Anexo deste resultado os detalhes do Indeferimento.

cortada. Faltaram comprovantes de renda de alguns familiares. Faltou comprovante do transporte.

PEDIDOS INDEFERIDOS – Considerando o Decreto 7.234 de 19 de Julho de 2010, art. 5º.

Enzo Ferreira Gazolli Silva

Nova Venécia, 02 de julho de 2020

Mônia Carla da Costa Surdine

Assistente Social

CRESS 3586 – 17ª região

SIAPE 2023690

Ronaldo Gonçalves de Souza Junior

Assistente Social

CRESS 3695 – 17ª Região

SIAPE 2023416

Alexsandra Gomes Biral Stauffer

Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia

Portaria nº 2.805, de 02/10/2017 – DOU de 03/10/2017